



## Princípio da Intranscendência da pena: impactos no âmbito familiar

### Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende  
Luana Gomes Lima

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

### Introdução

A constituição Federal Brasileira promulgada em 1988, em seu Artigo 5º inciso XLV (45), discorre sobre o princípio da intranscendência da pena, o qual declara e assegura que nenhuma pena passará da pessoa do condenado atingindo terceiros estranhos ao fato ilícito praticado.

É assegurado pelo ordenamento jurídico brasileiro o direito da personalidade da pena, contudo, ao analisar a realidade de grande parte das famílias brasileiras, se faz notório que ela não contribui para a realização do dito na Constituição Federal. Assim, reftreando a proteção do Estado sob os terceiros que nada contribuíram para a realização do fato ilícito cometido.

Dispondo do dito anterior, o presente trabalho fará uma análise comparativa com a realidade enfrentada pelas famílias dos apenados e o princípio da intranscendência da pena.

### Objetivo

Por objetivo o trabalho busca discorrer acerca do princípio da intranscendência da pena disposto no ordenamento jurídico brasileiro, fazendo observância ao impacto abrangente indireto sofrido pelas famílias dos apenados inseridos no sistema carcerário.

### Material e Métodos

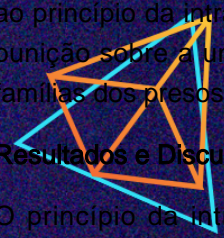
Como base de pesquisa foi utilizado a Constituição Federal Brasileira de 1988; os artigos escritos pelos discentes da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte) e publicados pela revista Transgressões, "O desrespeito ao princípio da intranscendência da pena: seu impacto sobre o núcleo familiar" e "A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar; além, do artigo publicado no site do jus brasil, "As maiores dificuldades das famílias dos presos".

### Resultados e Discussão

O princípio da intranscendência da pena, permanece em lei descrito que não ultrapassará da pessoa do condenado, mantendo assim, o resguardo de sua família, porém, é perceptível como a pena imputada ao apenado abrange a esfera familiar. As famílias dos reclusos, sofrem com o estigma social e discriminação, sofrimento



# 3<sup>a</sup> MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera



emocional, dificuldades financeiras, problemas de visitação, responsabilidades adicionais e dificuldades na reintegração.

Se mostrando nítida a situação degradante ao qual a família fica exposta, fere o princípio da intrascendência da pena, tendo em vista que são suportados tantos danos psicológicos e socioeconômicos devido a toda estigmatização que recai sobre a família do apenado.

### Conclusão

A análise comparativa entre o princípio da intrascendência da pena e a realidade das famílias brasileiras com membros encarcerados mostra uma desconexão entre o ideal jurídico e a prática social. As famílias dos apenados sofrem impactos que ultrapassam os limites individuais do preso. É fundamental oferecer suporte e recursos para auxiliar essas famílias a lidar com tais desafios e promover uma reintegração bem-sucedida para o detento e sua família.

### Referências

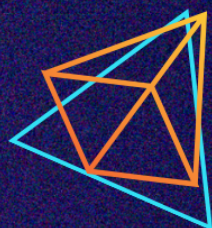
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6653>

<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6652>

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/as-maiores-dificuldades-das-familias-dos-presos/186352777#:~:text=Alguns%20dos%20maiores%20dramas%20enfrentados,em%20encontrar%20emprego%20ou%20moradia.>

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera